

8.85.3. Material de Consumo	100.000,00
8.63.3. Material de Consumo	100.000,00
8.28.4- Despesas Diversas	10.000,00
8.09.4- Despesas Diversas	80.000,00
Total.....	3100.00000

Artigo 2º - O valor de presente crédito será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação para o presente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guinotadala

=Dr. Licínio Vita da Silva=

=PRESIDENTE DA CÂMARA=

LEI Nº 296 DE 24 DE SETEMBRO DE 1.962.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais DECRETA a seguinte.....

L E I : -

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um- Crédito Suplementar de 80.00000 (oitenta mil cruzeiros), para suplenção da seguinte verba orçamentária:

8.13.4 - Despesas Diversas

I - Percentagens 80.000,00

Artigo 2º - O valor de presente crédito será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação para o presente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guinotadala

=Dr. Licínio Vita da Silva=

=PRESIDENTE DA CÂMARA=

LEI Nº 297 DE 24 DE SETEMBRO DE 1.962.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais DECRETA a seguinte.....

L E I : -